

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o constante do processo nº 23000.019057/2013-19, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria nº 176, de 18 de novembro 2010, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2010, que autorizou a HSM Escola Superior de Administração - HSM (1464), mantida pela HSM Educação S.A. (15225), CNPJ: 11.408.980/0001-82, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a ofertar os cursos de Comércio Exterior (1123361), Gestão de Recursos Humanos (1117803), Gestão Financeira (1123326), Logística (1121275) e Marketing (1123345), tecnológicos, todos com 150 vagas anuais, cada.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para estes cursos após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 35, de 19.02.2014, Seção 1, página 33)